

ASSIGNATURA

Pagamento adiantado	
CONTINENTE	
Anno.....	23400
Semestre.....	13200
ILHAS E ULTRAMAR	
Anno.....	45000
BRAZIL	
Anno (moeda forte)...	65000
Numero avulso.....	40

PUBLICAÇÕES

Pagamento adiantado	
Comunicados por linha.....	40
Anuncios, idem.....	40
Repetições, idem.....	20
Acrecece ao preço do anuncio a importancia do sello que é de 10 reis por cada publicação	
O preço dos annuncios permanentes é regulado por tabela especial.	

O PROGRESSISTA

ORGÃO DO PARTIDO PROGRESSISTA

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

Administração
Rua de S. João n.º 17—2.º andar

Redacção
Rua de S. João n.º 17—2.º andar

Juntas de parochia

A economia da proposta de projecto, que o illustre membro da commissão especial diz ter apresentado em sessão de 3 de Maio ultimo, contém duas partes distinctas:—a parte velha, e a parte nova.

Apresentamos em primeiro lugar a parte velha, a que foi copiada do código anterior, para dizermos em seguida da nova, da que é invenção e criação do snr. conselheiro.

O snr. conselheiro Jeronymo da Cunha Pimentel copiou do código administrativo de 1886:

1.º—Que a junta de parochia trata do culto e beneficencia: (art.º 188.º).

2.º—Que se compõe de tres vogaes nas freguezias de população inferior a 1:000 habitantes, e de cinco nas de superior população (art.º 180.º).

3.º—Que a junta se reúne na sacristia (art.º 185.º).

4.º—Que se corresponde directamente como e com quem (art.º 186.º).

5.º—Que logo no principio da gerencia verificará o inventario (art.º 198.º).

A junta delibera:

1.º—Sobre administração dos bens e rendimentos da fabrica (art.º 181.º n.º 2).

2.º—Sobre a administração dos bens e rendimentos legados e doados á parochia (idem n.º 3).

3.º—Sobre administração dos bens e rendimentos das ermidas e capellas dependentes das egrejas parochiaes, e das irmandades e confrarias illegalmente erectas, (idem n.º 4).

4.º—Sobre acceitação de heranças, legados e doações etc, (idem n.º 5.º).

5.º—Sobre aquisição de bens mobiliarios para o serviço da parochia etc. (idem n.º 6.º).

6.º—Sobre obras de construção, reparação e conservação da egreja parochial, e residencia do parochio, etc. (idem n.º 7.º).

7.º—Sobre lançamento de taxas aos parochianos (192.º n.º 4).

8.º—Sobre a administração dos colleiros communs, (art.º 191.º n.º 1).

9.º—Sobre todos os assumptos que digam respeito ás necessidades do culto ou da beneficencia (idem n.º 18).

Como commissão de beneficencia, compete-lhe:

1.º—Fazer o arrolamento de todas as pessoas necessitadas que preciseem de soccorros (art.º 197.º n.º 1)

2.º—Promover, solicitar e distribuir os soccorros ás pessoas necessitadas (idem n.º 2).

5.º—Fiscalisar o tratamento dos expostos (idem n.º 3).

6.º—Praticar os demais actos de beneficencia que lhe forem incumbidos por lei ou pelas auctoridades superiores (idem n.º 4).

Constituem receita de parochia:

1.º—Os rendimentos dos bens da fabrica (199.º § 3.º).

3.º—Os rendimentos dos direitos que a fabrica estiver auctorizada a receber (idem n.º 4).

4.º—A importancia das taxas que for auctorizada a lançar aos parochianos (idem n.º 7 e 8).

6.º—As heranças, legados, doações e donativos (idem § 2.º n.º 4).

7.º—Os subsidios do estado, (idem § 2.º n.º 4).

12.º—Quaesquer outros rendimentos incertos e eventuaes (idem § 2.º n.º 5).

São despesas da junta de parochia:

1.º—As da construção, reparação e conservação da egreja parochial e suas dependentes (art.º 202.º § 1.º).

2.º—As da reparação da residencia parochial a que o parochio não seja obrigado (idem n.º 2).

3.º—As do culto religioso, alfaias, vasos sagrados etc. (idem n.º 3).

4.º—As do ordenado ao servo ou sacristião (idem n.º 4).

5.º—As do expediente da jun-

ta, e registro parochial (idem n.º 5 e 12).

5.º—As da condução de cadáveres das pessoas pobres (idem n.º 10).

7.º—Aquellas a que estiver obrigado por contractos legalmente feitos, ou para que forem devidamente auctorizados (idem n.º 11).

Art.º—A junta de parochia é obrigada a apresentar até ao fim de Outubro o seu orçamento annual, e os supplementares em qualquer epocha (art.º 203 e 142 combinados).

Art.º—As taxas serão iguaes para todos os parochianos (art.º 59.º § 3.º 192.º n.º 17.º 199.º § 1.º n.º 2, e Portarias, repetidas.)

Aproveitou tambem os art.º 194, emquanto aos bens que não são sujeitos á administração da junta.

O artigo 195, que permite que a junta ceda a administração da fabrica, a qualquer irmandade erecta na egreja parochial, com auctorização superior, e o art.º 196.º que determina os encargos da irmandade que substituem a junta na administração da fabrica.

E' isto que o snr. conselheiro copiou sómente do código administrativo de 1886; e que incluiu na sua proposta, visto que não é contra a limitação de faculdades attribuidas á junta de parochia que elle vem protestar.

Assim, copiou só parte do código, pois que, se protestasse contra a limitação, copiava-o todo, estamos certos d'isso, e o proponente nada perderia; pelo menos poupava-se a estudo tão arduo, tão difficil e aturado, como devia ter e dispender para organizar a parte nova que introduzia na sua proposta-protesto.

E' essa parte que estudaremos no numero seguinte.

Coisas do governo

E' muito duro o encargo que o snr. Fuschini trouxe aos que já não poucos sacrificios têm a fazer para com o Estado.

44. Os processos em que a fazenda nacional, o ministerio publico ou qualquer associação de soccorro mutuo, estabelecimento de beneficencia ou de piedade for parte.

Esta isenção comprehende os actos e documentos emanados ou promovidos pela fazenda nacional, ministerio publico ou estabelecimentos de beneficencia ou de piedade, em todos os processos civis, criminaes, fiscaes e orphanologicos, em que intervierem; devendo as outras partes considerar-se sujeitas ao respectivo sello, e além d'isso pagar a final, nos casos em que houver condemnação, o sello do processo que for devido, salvo sendo pessoas pobres, verificando-se a impossibilidade de pagar por attestação jurada do administrador do concelho e do parochio respectivo, ou sendo praças do exercito e da armada, julgadas ante os tribunaes militares.

Nos casos em que não houver parte condemnada, como nos processos or-

phanologicos, o sello que for devido será pago por quem dever pagar as custas.

45. Os processos de liquidação de contribuição de registo quando o contribuinte não recorrer da avaliação nem da liquidação, ou recorrendo, quando obtiver provimento.

46. Os processos eleitoraes.

47. Os processos de legados pios, salvo havendo parte condemnada, que pagará então o respectivo sello.

48. Os processos sobre recrutamento, tanto para o exercito como para a armada, sendo os requerentes pobres.

49. Os processos de expropriação por utilidade publica intentados pelo estado, salvo tendo-se opposto embargos contra a indemnisação arbitrada, porque n'este caso a parte que decair, não sendo o estado, pagará os sellos do processo de embargos.

50. Os bilhetes de espectaculos publicos em beneficio de estabelecimentos ou associações de beneficencia, le-

Lisboa pediu que não fossem sujeitos a novos sellos os livros commerciaes já principiados a escripturar, não para libertar o commercio do pagamento de alguns centos de mil reis, mas para lhe salvaguardar um direito fundamentado na constituição do paiz e garantido no código commercial, o direito de conservar o segredo dos seus livros e da sua escripturação, que hoje vae ficar á mercê do primeiro fiscal, mais ou menos curioso, que queira permitir-se lê-los, visto que para sellar os livros já principiados a escripturar têm estes de ir á respectiva repartição.

Isto é um attentado a uma das mais solemnes garantias da liberdade commercial, é um vexame iniquo e tão fora de proposito, como fóra de proposito é a lei que o determina, lei que, á força de tender alcançar receita, a vae diminuindo, o que succederá, entre outros, com o imposto do sello para a affixação de annuncios nas estações dos caminhos de ferro.

Até hoje os annunciantes pagavam á empresa d'estes annuncios a quantia annual de quatrocentos reis a mil e quinhentos reis. Agora só imposto do sello sobre a cifra de seiscentos reis mensaes, o que dará em resultado ninguem querer mais annuncios e o estado perder essa receita, embora pequena.

Foi contra a sellagem dos livros commerciaes já principiados a escripturar, contra o que tal disposição contém de anormalmente vexatorio e humilhante, que o commercio representou. O governo, porém, pareceu olhar a questão só pelo lado material, pelo lado pecuniario, e adiou este vexame para principio do anno proximo.

Compreende-se a necessidade que o governo tem de obter dinheiro, quando por todas as formas e sem razão que o justifique, augmenta as despesas do estado e engrossa as fileiras das classes inactivas.

Sobre direitos de reexportação, tambem o governo nada providenciou, não obstante ser este um assumpto da mais alta importancia para o paiz inteiro, como largamente o demonstramos na representação que em Janeiro proximo dirigimos ao parlamento.

Por tudo isto, a Associação Commercial de Lisboa protesta contra a disposição da lei, que manda sellar os livros commerciaes, já principiados a escripturar, protesta contra a portaria de 28 do corrente, e protesta contra a pouca at-

galmente constituídas, ou de victimas de calamidades publicas.

51. Os cartões, annuncios e quaesquer outros escriptos, impressos, estampados ou lithographados, que se affixarem nas entradas dos hotéis, hospedarias, kiosques e outros logares que possam ser vedados ao publico. Esta isenção é exclusivamente applicavel aos que forem postos na parte interior.

52. Os annuncios affixados nos buffetes, restaurantes, hotequins, ou em quaesquer outros estabelecimentos, dentro ou fóra do recinto das estações de caminho de ferro, quando unicamente disseram respeito aos objectos expostos á venda ou consumo pelos proprios donos ou possuidores d'esses estabelecimentos.

Paço, em 21 de Julho de 1893.

Augusto Fuschini.

FOLHETIM

LEI DO SÉLLO

32. As certidões de idade para os administradores do concelho passarem as cadernetas dos menores trabalhadores em fabricas.

33. As portarias de simples comunicação das mercês lucrativas ou honorificas pelas quaes se hajam de passar de assignatura real.

34. Os diplomas de nomeação de professores de instrução primaria.

35. As ordens que se expedirem *ex officio*, pelas auctoridades publicas.

36. As representações ou requisições de quaesquer auctoridades, individuos ou collectivas, sobre objectos de interesse publico.

37. As matriculas e licenças de barcos de pesca.

38. As cartas geraes dos alumnos pensionistas do collegio militar.

39. As isenções para as cartas dos exames dos alumnos do collegio militar, de que trata o artigo 43.º do decreto de 11 de Dezembro de 1851, e para o estabelecimento de escolas de que trata a lei de 7 de Junho de 1866.

40. As bullas ou licenças para fundação de oratorios e capellas, e para ter sacramento e para todos os actos do culto, dentro dos hospitacs, das misericordias e de outros estabelecimentos de beneficencia auctorizados pelo governo.

41. O regio *exequatur* nos diplomas de consules, em territorio portuguez, de quaesquer nações que pelos respectivos tratados gosarem de tal isenção.

42. As cartas de jogar nacionaes que se exportarem para paizes estrangeiros.

43. Os processos de inventario orphanologico, cujo valor não exceda a 605000 reis.

tenção com que foram acolhidos os seus pedidos no que respeita aos direitos de reexportação; e aguarda o momento preciso para proceder devidamente, impedindo por todas as formas legais que se execute esse vergonhosissimo attentado contra uma das mais sagradas regalias do commercio, trabalhando para que o paiz não seja privado do importantissimo concurso do commercio colonial.

Sala das sessões da direcção Associação Commercial de Lisboa, 22 de Agosto de 1893.

O snr. arcebispo collando

(Continuado do n.º 77)

No dia 16 do passado Agosto, fôra o presbytero Antonio Gomes Ferreira, admittido a exame prosynodal, e no mesmo dia recebeu a instituição canonica das mãos do exc.^{mo} e rev.^{mo} snr. Arcebispo Primaz.

Completára-se o desideratum de alguns; mas a obra não tinha sido coroada, com o exito de maior estrondo, e de mais pleno regosijo, para os amigos da causa e aficcoados de s. exc.^a rev.^{ma}.

Jámais se viu celebração de grandiosa solemnidade, que não fosse, ou precedida ou acompanhada de immolação de alguma victima: e o sacerdote immolador em nada se emparelhava com os algozes.

O «Amigo da Religião», de 1 de Setembro de 1893, annunciou ao orbe archidiocesano, que a expiação se consumára pela exoneração do Procurador Geral da Mitra, que, na Portaria de s. exc.^a rev.^{ma} de 30 de Agosto, havia sido considerado e havido por exonerado do referido cargo, e nomeado para o substituir o Muito Rev.^o Desembargador José Martins Peixoto, para desempenhar com zelo e rectidão, na forma do seu regimento, as funções de tal officio.

O publico illustrado, reflectindo nos termos referidos, declare se n'elles poderá descobrir alguma referencia ao exonerado, e alguma insinuação ao actual Procurador Geral da Mitra Primaz. Não vá sem reparo aquelle modo de apreciar; pois que, hoje, um periodico, dando a noticia da minha exoneração, e da nomeação feita, redige-a, usando dos seguintes termos—desembargador da relação ecclesiastica e competentissimo pela sua seriedade de caracter e illustração, para se desempenhar dignamente do novo cargo de que foi revestido—é o Muito Rev.^o Desembargador José Martins Peixoto.

Não nos pertence avaliar aptidões de alguém; apenas nos cabe o direito de repellir modos allusivos á dignidade ameaçada.

Se s. exc.^a rev.^{ma}, na sua mui veneranda portaria de 30 de Agosto de 1893, declarasse os motivos, que a sua mui alta consideração pesou, escrupulosamente, na justa balança da justiça, para assim decretar uma exoneração, não haveria apreciações obscuras e vacillantes.

Conforta-me, porém, a facilidade de poder esclarecer a opinião publica em um ponto de tanto melindre para mim, que preso a minha dignidade, e recebo mui respeitosa e as penas justamente infligidas pelos meus superiores, no recto exercicio de seus poderes: vejam o officio que recbi de s. exc.^a rev.^{ma} com data de 30 de Agosto de 1893.

«Tendo sido ultimamente mencionado Mt.^o Reverendo Conego Gonçalo Joaquim Fernandes Vaz para seu conhecimento.» «Paço de Braga, aos 30 d'Agosto de 1893.» «Antonio, Arcebispo Primaz.»

«mencionado Mt.^o Reverendo Conego Gonçalo Joaquim Fernandes Vaz para seu conhecimento.» «Paço de Braga, aos 30 d'Agosto de 1893.» «Antonio, Arcebispo Primaz.»

Desculpe o douto publico a falta de modestia na apresentação dos titulos de tratamento, pois urge publicar na integra o documento, que me depôz.

Exc.^{mo} snr. arcebispo: V. exc.^a rev.^{ma}, que é justamente proclamado como prelado virtuoso, caritativo, e todo cheio de bondade e justiça, não consentirá que a opinião publica fique oscillante, e que o exonerado procurador geral da mitra fique impune: e, então, em nome de tão eximias virtudes que o ornam, lhe supplico que me faça a mercê de fazer baixar um officio a mim dirigido, em que me declare nitidamente os factos, ou actos por mim praticados, pelos quaes se mostre, que eu, Gonçalo Joaquim Fernandes Vaz, fui ultimamente menos correcto no exercicio das funções do meu officio de procurador geral da mitra primaz.

V. exc.^a rev.^{ma} não consinta que alguma lingua mordaz o acime com os epithetos, que cabem aos que accusam falsamente.

Pela minha parte, prefiro antes ser exposto no pelourinho da accusação publica, do que ver calumniado o meu venerando e virtuoso prelado.

Venha a resenha dos meus crimes, como procurador geral da mitra, e eu prometto para defeza do meu insigne prelado, publicar na integra, sem omissão de uma só virgula: perca-se o menor, e salve-se a todo o custo, o maior e mais indispensavel.

Fico aguardando o documento pedido. (Continúa) U.

BOLETIM DAS SALAS

Regressou da Povoia de Varzim o nosso querido amigo e prestimoso chefe, snr. dr. João Baptista de Sousa Macedo Chaves, abalizado clinico e dignissimo presidente da camara municipal.

—Seguiu para a Povoia de Lanhoso o snr. dr. Porphirio Antonio da Silva, illustrado lente de theologia em Coimbra.

—Partiu para a Apulia o nosso prezado amigo e distincto collega, snr. José Maria Esteves d'Aguiar.

Que se não faça demorar por lá muito, e o que esperamos.

—Partiu para a Villa do Conde o rev.^o Manoel Ferreira Marnoco e Souza, illustrado clérigo d'esta cidade.

—Para Monsão partiu o rev. Antonio Jose de Lima, sub-chante da Sé Primaz e professor de canto chão no seminario archidiocesano.

—Regressou da Povoia de Varzim o nosso valioso amigo, snr. Francisco José d'Araujo, abastado proprietario e prestimoso cavalheiro d'esta cidade.

—Para as suas propriedades vae em breve o snr. Bernardino Joaquim de Senna Freitas, jornalista e antigo redactor da «Cruz e Espada».

—Vimos n'esta cidade o snr. dr. Motta Macedo, distincto orador sagrado.

—Para Paredes de Coura partiu o sr. visconde de Peso de Melgaço, acompanhado de suas sympathicas filhas.

—Para o Porto seguiu na quarta-feira o snr. dr. José Maria Rodrigues de Carvalho, digno par do reino.

—Para a freguezia de Airão partiu o nosso dedicado amigo e illustrado professor de ensino livre, sr. Antonio José Fernandes de Carvalho.

—Partiu na sexta-feira para a Povoia de Varzim o nosso querido amigo e valioso correligionario, snr. Manoel Simões Braga, acompanhado de sua exc.^{ma} esposa.

—Partiu para a Povoia de Varzim o nosso valioso amigo e dedicado correligionario, snr. José Maria Gomes Bello, digno e illustrado guarda livros do Banco do Minho.

—Regressou da Povoia de Varzim o rev.^o Manoel Joaquim Peixoto Braga, digno e virtuoso parochio da Sé

—Reassumiu o seu lugar de escrivão, o nosso amigo snr. Daniel dos Santos, ex-administrador em Famalicão.

AVENTURAS

O «Tempo» para mostrar as proezas dos actuaes ministros da corôa apresenta o trabalho, que, com a devida venia transcrevemos para conhecimento do publico.

Hintze Ribeiro
Antonio d'Azevedo
Augusto Fuschini
Luiz A. Pimenta
João Franco
Bernardino Machado
Neves Ferreira

Luiz A. Pimenta
João Franco
Augusto Fuschini
Antonio d'Azevedo
Bernardino Machado
Hintze Ribeiro
Neves Ferreira

João Franco
Hintze Ribeiro
Bernardino Machado
Augusto Fuschini
Luiz A. Pimenta
Antonio d'Azevedo
Neves Ferreira

Antonio d'Azevedo
Bernardino Machado
João Franco
Luiz Augusto Pimentel
Hintze Ribeiro
Augusto Fuschini
Neves Ferreira

Antonio d'Azevedo
Bernardino Machado
Augusto Fuschini
Neves Ferreira
Bernardino Machado
João Franco

Neves Ferreira
João Franco
Antonio d'Azevedo
Augusto Fuschini
Hintze Ribeiro
Luiz Augusto P. Pinto

Bernardino Machado
Augusto Fuschini
Hintze Ribeiro
João Franco
Neves Ferreira
Antonio d'Azevedo
Bernardino Machado
Pimentel Pinto

Hintze Ribeiro
Neves Ferreira
Bernardino Machado
Antonio d'Azevedo
João Franco
Neves Ferreira

Pimentel Pinto
Antonio d'Azevedo
Bernardino Machado
Augusto Fuschini
Hintze Ribeiro
Neves Ferreira
João Franco
(a) Carlo Valbom

Antonio d'Azevedo
João Antonio N. F.
Augusto Fuschini
Pimentel Pinto
João Franco
Bernardino Machado
Hintze Ribeiro
Antonio d'Azevedo

(a) Como manobras tem letra a mais, pedimos o emprestado ao snr. Carlos Valbom.

KALENDARIO DE SETEMBRO

Domingo	3	10	17	24
Segunda-feira	4	11	18	25
Terça-feira	5	12	19	26
Quarta-feira	6	13	20	27
Quinta-feira	7	14	21	28
Sexta-feira	8	15	22	29
Sabbado	9	16	23	30

Os dias diminuem uma hora meia durante o mez.

Phases da lua

Quarto mingoante em 3, ás 9 h. e 8 m. da m.
Lua nova, em 10, ás 6 h. e 31 m. e 6 s. da m.
Quarto crescente, em 18, ás 3 h. e 45 m. e 18 s. da m.
Lua cheia, em 25, ás 7 h. e 49 m. e 21 s. da t.

Parte religiosa

5 Terça-feira—S. Lourenço Justiniano, S. Victório.
6 Quarta-feira—Os Ss. 205 Martyres do Japão. Os Santos conegos Rebrantes, S. Libania.
7 Quinta-feira—S. João e S. Regina. Exposição do Ss. Sacramento na igreja do Carmo.

Conselheiro Paes Abranches

Por telegramma de hontem, sabemos que S. Ex.^a passa melhor dos incommodos que ultimamente o accommeteram, o que sinceramente estimamos.

Missa do 7.º dia.—Na igreja do Populo resou-se uma missa para suffragar a alma da snr.^a D. Thereza de Jesus da Silva, virtuosa esposa do nosso amigo, snr. João Correia Braga, proprietario d'uma doceria na rua de S. João.

Que será?—Os acontecimentos de S. Sebastian e d'outras terras—norte-Hespanha—teem produzido sensação entre nós.

Nós vemos n'estes successos o preludio da revolução, que se não houver muito tino administrativo e seriedade, estalará dentro em breve tempo.
Juizo, juizo, snrs. de Hespanha.

Bom Jesus do Monte.—O rendimento do mez d'Agosto: Beneficentes e visitantes que assignaram a esmola no livro..... 113\$500
Esmolas no prato..... 8\$600
Encontradas nas capellas.. 2\$750
Balança..... 8\$500
Rendimentos dos barcos... 100\$000
Rendimentos dos logares.. 7\$400
Venda de estampas..... 381\$690
Total..... 625\$340

Nova proposta.—Consta que o digno e illustrado vereador municipal, snr. Joaquim da Silva Gonçalves, depois de um estudo aturado e consciencioso, tenciona reforçar a sua proposta, elevando-a a 150:000\$000 reis, para d'este modo, poder empregar nas pesquisas das aguas dos Gallos, os cabos de esquadra e os arrotabofes da Pepincira.

Só assim é que estes tartufos poderão calar-se.
Sem osso, não.

Consta que até os cocheiros já não querem sujeitar-se ás ordens dos antigos potentados, vulgo—**Provezendes & C.^a**
Jé e gallinha, oh mana?

Revelações.—Segundo consta a alguns jornaes, o snr. Pedroso Lima, taramellando, diz—quaes os jornaes estipendiados pelo cofre da policia para se sustentarem, visto não terem assignaturas, e são:

O «Correio da Manhã», 200\$000 reis.

O «Diario Illustrado», 200\$000 rs..

O «Reporter», 200\$000 reis.

O «Tempo», se prometter calar-se, receberá 400\$000 reis.

O mesmo snr. Pedroso Lima, para se calar já tem a sua escolha sete empregos publicos.

(«Defensor do Povo»).

Missa do 30.º dia.—O nosso querido amigo snr. Francisco Freitas de Carvalho, bemquisto negociante d'esta praça, manda, no dia 7 do corrente pelas 9 horas da manhã, resar uma missa para suffragar a alma de seu estremecido filho, snr. Joaquim Freitas de Carvalho, na capella de S. Vicente.

Camara municipal

Sessão de 4 de Setembro

Presidente—snr. commendador Ferreira de Magalhães.

Vereadores—snrs. Gonçalves, Ramos Pereira, Vasconcellos e Soares Gomes.

Prestou juramento e entrou em exercicio, o snr. Eduardo da Conceição Amorim.

—Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

—Foi concedida licença de 30 dias ao snr. Antonio de Faria Figueiredo de Mattos, amanuense da secretaria municipal.

—Foram lidos e deferidos varios requerimentos, e passados attestados de bom comportamento e de residencia n'esta concelho a diferentes individuos que pretendem entrar ao exame de habilitação do magisterio primario.

—Deliberou prohibir a venda do peixe sem que primeiro dê entrada na Alfandega para ser manifestado, visto que do abuso resultam gravissimos males para a saude publica, por não poder verificar-se o seu estado, e resultam tambem grandes prejuizos para a camara, não podendo assim realizar as suas receitas, abuso que não aproveita de modo algum ao publico, mas só e unicamente aquelles que procuram por este modo fugir ao pagamento que lhes é imposto pelos regulamentos municipaes, devendo ser applicada ao transgressor a coima de 400 rs., e no caso de reincidencia deverão ser enviados ao poder judicial.

—Resolveu approvar o orçamento na importancia de 578\$000 rs. para a reconstrucção dos passeios que ficam em volta da Alameda do Campo de Sant'Anna.

—Resolveu convidar um individuo pratico para dar começo ás pesquisas e sondagem das aguas dos Gallos.

—Resolveu officiar á Companhia Carris e Ascensor para desviar o material da linha, determinadamente no Campo de Sant'Anna.

—A camara deliberou o seguinte: Não é permittida a conducção de entulhos senão em carros proprios para se evitar derramento, ficando o transgressor sujeito á coima de 200 rs. e no caso de reincidencia de 400 rs.

—Por proposta do snr. vereador Ramos Pereira, a camara resolveu estudar o melhor meio de abastecer de agua os habitantes do Areal de Baixo, Monte de Arcos e da rua do Charqueiro.

Festa.—Realisa-se no dia 8 do corrente uma luzida festa em honra de N. Senhora da Misericordia em Ferreiros, devida, por certo, á iniciativa do nosso particular amigo, rev.^o José Gonçalves Viana, virtuoso percho d'aquella freguezia.

Effectuar-se-á tambem alli uma concorrida feira annual, esperando-se transacções importantes.

Vice-reitor.—Está já em franca convalescença, o exc.^{mo} snr. dr. João Nepomuceno Pimenta, dignissimo vice-reitor do Seminario. Sentimo-nos contentes dando esta noticia, que de certo alegrará a todos os que conhecem sua exc.^a rev.^{ma}.

Sousa Lima.—Um filho d'este benemerito beneficor da Officina de S. José, d'esta cidade, acaba de chegar, acompanhado de sua exc.^{ma} esposa e filhinho, da capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, sendo esperado na estação do caminho de ferro por toda a Officina com a respectiva fanfarras, e pelos snrs. director e subdirector d'esta nascente e importante instituição.

Depois dos cumprimentos cordaes e sinceros, partiram s. exc.^{as} para a villa de Prado, onde ruidosamente foi festejada a vinda de tão distinctos hospedes.

Carta de cura.—Foi passada por um anno a seguinte:

Em 29 de Agosto, para a freguezia de Antas, (S. Thiago) ao rev.^o presbytero Manoel José da Silva.

CADASTRO POLICIAL

Acha-se actualmente hospedado no Grande Hotel dos Terceiros o distincto escamoteador, Antonio José Alves, do concelho da Barca.

Aborrecido da vida monotonica da sua terra, veio em digressão artistica até Palmeira, aonde tentou exhibir as suas habilidades. Na occasião em que fazia beneficio em casa do juiz de paz d'aquella freguezia, Francisco José Rodrigues, este não comprehendendo a belleza da arte, não consentiu no seguimento do espectáculo e enviou-o com carta de recommendação ao snr. commissario de policia d'esta cidade.

Dando os sentimentos ao illustrado artista, não podemos deixar de lhe desejar ventos mais felizes pelas plagas africanas, aonde, certamente, irá terminar a sua carreira artistica.

Ha lá nota que chegue a uma cama toda catita, muito lavadinha... aonde se possa sonhar á vontade, uns sonhos cor de rosa, cheios de poesia... Bernardo Joaquim de Oliveira, maçado de tanto trabalhar dirijia-se para a sua bella caminha, quando ao entrar no quarto, oh fatalidade das fatalidades! a sua bella companheira de todas as noites, aquella, que elle afagava com toda a caricia, aonde passava os melhores momentos da sua vida, tinha levantado vôo! Que teriveis boccados que elle passou! .. Mas pelo seu espirito passara-lhe logo, como uma sombra negra, o nome da seductora! E em altos brados lá foi á policia dizer que a Maria Esponeira, sobrinha do «Perna de Cão», da Cruz de Pedra, foi a terrivel feiticeira que lhe arrebatara a sua companheira de todas as noites, aquella, que elle afagava com toda a caricia, aonde passava os melhores momentos de sua existencia!...

Estes calores dos ultimos dias fizeram subir os azeites ás respectivas pinhas dos manos Manoel e José Mananeu, que, fervendo na panella dos miolos dos ditos, se transformaram em grossa pancadaria nos costados de Manoel de Oliveira Guimarães, alfaiate, e Henrique do Valle, chapelleiro, de S. Victor.

Como em casos analogos, foi encarregada a policia de deitar agua na ferrura.

Um patife de nome João Gomes houve por bem offender corporalmente o auctor de seus dias, José Joaquim Gomes, e bem assim sua mulher e seu irmão José Gomes.

Que entre para uma masmorra e nunca mais de lá saia, é o que do coração lhe desejamos e não tem que agradecer.

Officina de S. José.—A snr.^a viscondessa da Gramosa offereceu um carro de milho a esta synpathica instituição.

Confraria do Sameiro.—Esmolas recebidas durante o mez d'Agosto são as seguintes:

Esmolas de bemfeitores...	112\$850
Esmolas no prato.....	232\$120
Esmolas das caixas.....	60\$370
Venda de estampas.....	255\$480
Total.....	600\$120

Cartas de encomendação.—Foram passadas por um anno as seguintes:

Em 24 de Agosto, para a freguezia de Valle (S. Pedro) ao revd.^o presbytero Manoel José Fernandes.

Em 25, para a freguezia de Lama (S. Miguel) ao revd.^o presbytero Antonio Barbosa.

Idem, para a freguezia de Gondar (Salvador) ao revd.^o presbytero José Miguel Domingues Carneiro.

Em 26, para a freguezia de Antas (S. Paio) ao revd.^o presbytero Bento José da Motta.

Idem, para a freguezia de Affie,

(Santa Christina) ao revd.^o presbytero Manoel Afonso da Rocha.

Idem, para a freguezia de Villarinho (S. Mamede) ao revd.^o presbytero Avelino José da C. Meirelles.

Idem, para a freguezia de Bucos (S. João Baptista) ao revd.^o presbytero José Mendes Vieira.

Em 28, para a freguezia de Soutellino da Raia (Santo Antonio) ao revd.^o presbytero Alvaro Pão de Araujo.

Em 29, para a freguezia de Vassal (N. S. da Expectação) ao revd.^o presbytero Firmino Alves d'Oliveira.

Idem, para a freguezia de Carcolcova, (S. Thiago) ao revd.^o presbytero Antonio Luiz Rodrigues.

Pede-se.—Uma esmola para a honesta e envergonhada familia do Bairro Democratica n.^o 9, d'esta cidade, composta de sete pessoas, d'esde o pae doente e invalido, até tenras creanças, macilentas e simi-núas.

A's almas caritativas, que sentem prazer em enxugar as lagrimas do infortunio, recommendamos este grupo de desventurados, digno, a todos os respeito, da commiserção de seus semelhantes.

CORRESPONDENCIA

Guimarães, 2 de Setembro

Envenenamento ou calumnia?

E' o que ha dias se trata de averiguar acerca d'uns pasquins manuscritos que por ahí appareceram affixados nas esquinas das ruas e das praças. Os pasquins diziam o seguinte:

«O Jeronymo Peixoto morreu envenenado pelo Paulo do Porto e pela sua mulher, amante de Guimarães. O veneno foi mercado na botica de Valongo para embalsamar passaros. Resae um padre nosso por alma d'elle». Agora, para illucidar os leitores do «Progressista», vou narrar a historia que deu causa a todos os boatos e commentarios. Morreu n'esta cidade, no dia 22 de Junho, o sr. Jeronymo Peixoto d'Alves Vieira, casado com uma mulher, que tinha, já, ha tempos, por amante o tal Paulo, a que se referem os pasquins. Logo, depois da morte do marido, isto é, passados uns quinze ou dezoito dias estavam os amantes unidos pelos laços sagrados do matrimonio!

Este facto causou uma certa admiração e começaram então uns zuns-zuns pouco lisongeiros para os noivos.

Appareceram então os pasquins e as auctoridades, tomando conta do facto procederam immediatamente. Fez-se já a exumação do cadaver e a autopsia. Assistiram os snrs. juiz de direito Marques Barreiros, delegado do ministerio publico, Castello Branco, escrivão Gaspar Mascarenhas, officiaes de diligencias e drs. Mattos Chaves e Silva Basto.

A autopsia foi feita ao ar livre e sobre uma reles meza de pinho. E' para lamentar que não haja no cemiterio uma casa propria para operações d'esta ordem. Os peritos abriram primeiro a cavidade craneana, depois a thoraxica e por ultimo a abdominal, d'onde extrahiram as visceras necessarias para o exame que será feito no Porto para onde foram conduzidas em frascos de vidro, devidamente fechados, lacrados e rubricados.

Veremos agora o que dará a analyse chimica e, até ao resultado, nada mais diremos.

—Esteve aqui na quarta-feira passada, o sr. conselheiro Barjona de Freitas.

S. exc.^a encontra-se a banhos em Vizella para onde regressou.

—Vimos n'esta cidade o sr dr. João Monteiro Vieira de Castro, antigo deputado da nação e distincto advogado.

—Foi hontem montada no seu pedestal a estatua de Pio IX. A inauguração solemne é feita no dia 8 d'este mez, e por essa occasião haverá grandes festas e illuminações na pittoresca montanha.

A illuminação da cidade continua a ser pessima: hontem vi algumas familias atravessarem a cidade com um criado á frente de lanterna em punho.

—Continua prohibido o transito pela nova Avenida que conduz á estação do caminho de ferro. Por que será?

Até aqui davam como pretexto o andarem a asphaltar os passeios, mas agora? Naturalmente não querem que lhe estraguem o macadam. Julgam talvez os senhores constructores d'aquella monumental obra que os habitantes de Guimarães andam ferrados! Mandem abrir isso ao transito publico, quando não d'aqui a dias temos em vez d'Avenida um matagalzinho.

—A fim de fazerem tirocinio para os postos immediatos, encontram-se em Lisboa os snrs. coronel d'infanteria 20 Xavier de Sousa Guimarães e capitão Manoel José de Carvalho, tambem d'infanteria 20.

Judas.

ANNUNCIOS

PROTESTO

Joanna Maria da Silva, casada com Candido Augusto Martins Pinheiro, d'esta cidade, faço publico de que, estando um recurso de appellação pendente da Relação do Porto, relativo a uma questão que se ventila entre mim e o Banco Mercantil, d'esta mesma, e como n'esta questão seja envolvida, uma morada de casas, de meu dote registado, sita na rua de S. João, cuja propriedade por virtude de execução da sentença appellada tem de ser posta em praça no dia 10 de Setembro proximo, declaro que, protesto contra tal arrematação, emquanto que a dita questão não seja resolvida nos Tribunaes Superiores.

Braga, 30 de Agosto de 1893.

Joanna Maria da Silva Pinheiro. (228)

DECLARAÇÃO CONTRA O PROTESTO

O Banco Mercantil de Braga, tendo mutuado a Joanna Maria da Silva Pinheiro, auctorisada por seu marido Candido Augusto Martins Pinheiro, o capital de 1:400\$000 réis, por escriptura de 29 de Julho de 1888,—com hypotheca devidamente registada na casa da hospedaria em que habita, na travessa de S. João, contracto que se realisou por ter a litigante auctorisação marital por escriptura de 23 de Outubro de 1885, registada no tribunal do commercio, para poder commerciar em diferentes ramos de negocio, nos termos exigidos pelos artigos 24, 25, 210, 11, 18 e 27 do cod. com. antigo, veio á execução hypothecaria com uns embargos de executado, que, por infundados e illegaes, foram julgados improcedentes e da respectiva sentença appellou a litigante devedora, no effeito devolutivo, para a Relação do Porto, aonde pende ainda o recurso, cuja decisão final deverá ser, como é de esperar, desfavoravel á litigante por falta

de justiça e direito que lhe assiste. O fim do protesto, inserido no numero de este jornal, é simplesmente para desviar a concorrência da praça, e incutir receios aos licitantes, que não logrará, a fim de demorar, o mais tempo possivel, a venda e saída immediata da casa.

Fiquem pois certos os licitantes, de que são simples paliativos os meios empregados pela litigante para conseguir a demora do andamento da execução. (939)

Lyceu Nacional de Braga

Pela Reitoria d'este Lyceu se faz publico:

1.^o—Que o praso para a entrega dos requerimentos dos alumnos que pretendam fazer exame de instrucção secundaria, na 2.^a epocha do actual anno lectivo, começa em 5 e termina em 15 do corrente;

2.^o—Que a entrega dos requerimentos para os alumnos que no proximo anno lectivo de 1893 a 1894, pretendam frequentar as aulas dos differentes cursos d'este lyceu, começa no dia 10 e termina no dia 25 do mesmo mez.

No atrio do Lyceu acham-se affixadas instrucções sobre o modo de requerer, etc.

Lyceu Nacional de Braga, 1 de Setembro de 1893.

(229) O Reitor,

Julio Celestino da Silva.

Baga nova legitima do Douro

Em casa de A. J. Vieira Machado.

PRAÇA MUNICIPAL---55
PREÇO SEM COMPETIDOR (214)

AVISO

A «Sociedade de Electricidade do Norte de Portugal», vendo que lhe é totalmente impossivel por meios suasórios, evitar alguns incidentes que têm causado as interrupções na illuminação publica d'esta cidade, com grave sobresalto da população e enorme prejuizo da Sociedade, faz publico que vae pôr a funcionar, a horas desencontradas do dia, o motor na Furada, a fim de descobrir a tempo e remediar qualquer estrago na rede, não tomando a responsabilidade do que possa advir, pelo funcionamento do motor, a qualquer individuo que, intencionalmente ou não, tocar na rede electrica.

Braga, 2—9—93.

(229) A Direcção

RAPAZ

Precisa-se d'um para negocio, Fallar na redacção d'este jornal. (180)

COMARCA DE BRAGA

Editos de 30 dias

Por virtude da carta precatoria vinda da 6.^a vara civil da cidade e comarca de Lisboa, affixaram-se editos a requerimento dos habilitantes D. Bernarda Candida Vieira Gomes, D. Maria das Dores Vieira Gomes, Manoel Vieira da Costa Gomes, D. Maria Beatriz de Magalhães, que tambem usa do nome de Maria Beatriz Vieira de Magalhães, D. Eliza Candida de Magalhães, Antonio Peixoto de Magalhães, Luiz Peixoto de Magalhães e João Peixoto de Magalhães, citando todas as pessoas incertas que se julguem com direito a oppor-se a que as tres primeiras requerentes, na qualidade de irmãos, e os de mais na de sobrinhos sejam julgados habilitados como unicos e universaes herdeiros de Bento José da Costa Gomes, fallecido em 7 de Setembro de 1892 na casa da sua residencia, predio n.^o 58—1, andar—da rua de El-Rei, da cidade de Lisboa, sem deixar ascendentes nem descendentes e sem ter feito testamento, para o fim de haverem todos os bens da herança do dito fallecido, sejam da natureza que forem e designadamente os constantes da escriptura de partilha amigavel que entre elles fizeram e ainda para fazerem inscrever e averbar em seus nomes nas estações competentes, os bens que d'isso dependerem; e isto para na 2.^a audiencia da 6.^a vara civil da comarca e cidade de Lisboa, depois de passados 30 dias, a contar do 2.^o annuncio no «Diario do Governo», os ditos incertos deduzirem os seus direitos na forma retro declarada, cuja habilitação corre seus termos pelo cartorio do escrivão Padua, da dita comarca de Lisboa. As audiencias no dito juizo fazem-se ás 3.^{as} e 6.^{as} feiras de cada semana, pelas 10 horas da manhã, no respectivo tribunal, no edificio da Boa Hora, na cidade de Lisboa, e sendo dias santificados, nos immediatos, se não forem tambem santificados ou feriados.

Braga, 31 de Agosto de 1893.

O escrivão,

José Firmino da Costa Freitas. Verifiquei a exactidão.

O Juiz de direito,

Couceiro (227)

COLLEGIO DE S. LUIZ GONZAGA EM BRAGA

Fundado em 1875, este importantissimo estabelecimento litterario que disputa primazias ás casas congeneres, teve n'este anno mui lisongeiro resultado nos exames.

ANNO LECTIVO DE 1892 A 1893

Requereram exame d'instrução primaria....	33	Professorado competentissimo.
Approvados.....	34	Edificio nas mais recommendaveis condições hygienicas.
Reprovados.....	1	Disciplina exercida com a maxima prudencia e por pessoas de inteira probidade.
Requereram exame d'instrução secundaria..	181	Meza abundante, sadia e variada.
Approvados simplesmente.....	166	Recreios amplos, e separados para as classes.
com distincção.....	3	Gymnastica e esgrima.
Reprovados.....	10	Na classe dos alumnos internos só se admittem maiores de 6 annos e menores de 15.
Abandonaram as aulas.....	16	
Não requereram.....	11	
Somma total dos exames.....	203	

A abertura geral no proximo anno lectivo é no dia 2 de Outubro. Braga, 20 de Agosto de 1893.

(177)

O Director,
P.^o João Manoel Fernandes d'Almeida.

EDITAL

A Camara Municipal de Braga Faz saber que no dia 18 de Setembro proximo futuro, pelas 12 horas da manhã, se ha de proceder á arrematação por proposta em carta fechada, da obra de reconstrução do pagamento em partes da estrada n.º 1 da Confeiteira á Ponte do Porto, sob a base de licitação de 218\$000 reis.

As condições acham-se patentes na secretaria municipal para quem as quizer examinar. Braga, 28 d'Agosto de 1893. Eu Francisco Augusto de Souza Ribeiro, secretario interino, o subscrevi.

O Vice-Presidente,
José Ferreira de Magalhães. (224)

Arrenda-se, uma casa com quintal na rua da Boa Vista n.º 248, pela quantia de 54\$000 rs. Trata-se no largo do Paço n.ºs 8 e 9. (225)

NOVA CASA DE PENHORES

José Luiz Gomes Moreira, competentemente habilitado, abre o seu escriptorio de EMPRESTIMO SOBRE PENHORES, na rua de D. Frei Caetano Brandão n.ºs 44 a 52.

Esta casa encontrar-se á aberta todos os dias uteis, desde as 8 horas da manhã até ás 8 e meia horas da noite.

Aos domingos e dias santificados estará aberta apenas até á 1 hora da tarde.

O proprietario espera merecer a attenção publica, protestando desde já hem servir os que pretendam utilizar-se dos seus serviços. (223)

EDITAL

A Camara Municipal de Braga Faz saber que no dia 18 de Setembro do corrente anno, pelas 12 horas da manhã, no edificio do Paço do Concelho, e em sessão publica da camara Municipal, se procederá á arrematação por tempo d'um anno, dos alugueis das casas abaixo designadas:

Casa contigua ao tribunal judicial, sita no largo de Santo Agostinho, com principio no dia 29 de Setembro de 1893, sob a base de licitação de 52\$000 reis.

Casa denominada da Roda, si-

ta na Praça Municipal, com principio no dia 29 de Setembro de 1893, sob a base de licitação de 50\$000 reis.

Escritorio nos baixos do tribunal judicial, com principio no dia 9 d'Outubro de 1893, sob a base de licitação de 32\$000 reis.

As condições acham-se patentes na secretaria municipal para quem as quizer examinar.

Braga, 28 de Agosto de 1893. Eu Francisco Augusto de Souza Ribeiro, secretario interino, o subscrevi.

O Vice-presidente da Camara (226)
José Ferreira de Magalhães.

Domingos Pereira d'Azevedo
8—LARGO DO PAÇO—9—BRAGA

Recebeu directamente das fabricas nacionaes e estrangeiras um variado sortimento de casimiras pretas e de cores, pannos, diagonaes, guardachuvas, pannos crus e morins e muitos outros artigos para a presente estação, os quaes vende por preços baratissimos

Encarrega-se de mandar vir de Roma, e da Nunciatura de Lisboa com promptidão e economia, quaesquer dispensas matrimoniaes.

Encarrega-se de tratar de todos os negocios dependentes do Paço Archiepiscopal.

E' agente n'esta cidade da acreditada Companhia Indemnizadora d'incendios, e toma seguros de predios e mobilias. (2)

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
6. Rua do Souto, 16

(1.º andar da pharmacia Pipa & Irmão)

CONSULTAS
12 á 1—Dr. Ulysses Braga
1 ás 2—Dr. Joaquim Magalhães

Operações de grande e pequena cirurgia (85)
Especialidade em doença de mulheres e vias urinarias

PIPA & IRMÃO
6, Rua do Souto, 16—Braga

Drogas; Productos chimicos para uso das artes, photographia, tinturaria, etc.; Especialidades pharmaceuticas em geral; Deposito d'aguas medicinaes, nacionaes e estrangeiras; Instrumentos cirurgicos; Seringas de vidro e borracha, pulverisadores, pessarios, suspensorios para uso medicinal, meias elasticas, etc.; Fundas para rupturas, inguinaes, umbilicæ, etc.; Mamadeiras, bicos para as mesmas, extractores de leite, etc.; Collecção completa dos granulos dosimetricos do Dr. Bruggrave; Unicos depositarios em Braga do Licor Depurativo do Dr. Quintella, Pastilhas de Rebello, Vinho Eueptico

de Moraes, etc.; Thermometros clinicos e para banho; Tambem ha um variado sortido de tintas, vernizes, pinceis, e tudo que diz respeito a um estabelecimento de drogaria.

VENDAS POR JUNTO COM GRANDE DESCONTO
Aviam-se receitas a toda a hora (35) do dia e da noite.

ATTENÇÃO

José Maria Torres Machado, da rua Nova d'El-rei, vende pedra para muros, portadas e janelas de esquadria, madeira, caibros e guarda-pó, de castanho. (192)

NOVOS MEDICAMENTOS
E CONSULTORIO MEDICO
NA PHARMACIA DE
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Rua Nova de Sousa, 37 a 14 e de D. Fr. Caetano Brandão, 90 a 104
BRAGA

Facultativo: A. Casimiro da Cruz Teixeira
Consultas: Todos os dias das 40 no meio dia.
Gratis para os pobres.

Arrohe Anti-icterico, de Rodrigues, remedio infallivel para debellar a ictericia. Aconselhado com muita vantagem como um poderoso diuretico: nas affecções do fígado, priões do ventre, etc.

Xarope peitoral calmante, de Rodrigues, excellente especifico no tratamento das doenças tóxicas.

Injecção Bracarense, de Rodrigues. Experimentada nas purgações recentes e chronicas, ainda ás mais rebeldes, esta injeccção tem produzido optimos resultados, curando radicalmente e em pouco tempo aquellas doenças, sem outro tratamento. E' hygienica, inoffensiva e um excellente preservativo.

Elixir cathartico depurativo de Rodrigues. A composição d'este medicamento totalmente inoffensiva, é d'um effeito rapido e seguro no tratamento das doenças herpeticas, sarna, ulcêras, antigas, e m origem e impureza do sangue.

E' um suave laxante inoffensivo e um excellente depurativo.

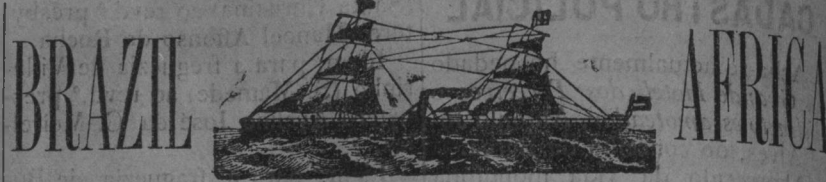
Vinho d'oleo de Fígado de Bacalhau com Peptona e Lacto, Phosphato de cal, de Rodrigues. Este vinho cura lymphatismo, escrofula rachitismo e thysica no primeiro periodo.

Vinho de Carne Quina e Ferro, é o melhor nutritivo e reconstituinte e o mais poderoso dos tónicos. Contem todos os principios nutritivos da «carne» em combinação com os melhoes tónicos, a «quina» associada ao «ferro».

Deposito: — Em Braga «Pharmacia Rodrigues», rua Nova de Sousa, 37 a 41 e de D. Fr. Caetano Brandão, 98 a 104.
BRAGA (15)

GARRO (198)

Vende-se um dog-cart bom e barato.
Teixeira—Rua da Sé



Facultam-se passagens nos paquetes das Companhias abaixo indicadas dão-se todos os esclarecimentos a saber:

Companhia franceza das Messageries Maritimes
Para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Rio da Prata

Companhia Hamburgueza

Para Pernambuco, Bahia Rio de Janeiro e Santos.

The Red Cross Line of Steamers

Para o Pará e Manãos.

Empreza Nacional de Navegação a Vapor

Para todos os portos da Africa Occidental..

Carreira Allemã

Para a Africa Oriental.

O Correspondente—Silvestre José d'Azevedo e Cunha.

Arcada da Lapa—BRAGA (8)

PAPEIS PINTADOS PARA FORRAR SALLAS RAMOS & GARVALHO

3—LARGO DE S. FRANCISCO—3

BRAGA

Acabam de receber directamente, da importante Fabrica, Hungtington Frères, de Paris, um grande sortimento de papeis pintados para forrar salas, dos mais bonitos e variados gostos, e os mais modernos desenhos, que vendem aos preços de 60 reis até 2\$000 reis cada peça, assim como tem tambem grande sortimento e variados desenhos de papeis de todas as fabricas nacionaes.

Chamam porisso a attenção dos seus numerosos e respeitaveis freguezes para os artigos que annunciam e bem assim para o bom sortimento de tintas e vernizes para pintura o que tudo recebe directamente do estrangeiro, como oleo genuino de linhaça, cimento de Portland, alvaiades, etc., etc. o que tudo vendem por preços excessivamente baratos.

Filial, 162—Rua de S. Vicente—166

BRAGA (7)

LIVRARIA ESCOLAR

DE **CRUZ & C.^a** EDITORES

Largo do Barão de S. Martinho 68 a 71—Rua Nova de Sousa 56 a 58—Officina de encadernação montada com as machinas mais modernas e aperfeçoadas, rua de D. Fr. Caetano Brandão, 93 e 96

N'esta livraria estão á venda todos os livros adoptados no lyceu e de mais estabelecimentos d'instrução, bem como obras de litteratura, religiosas, de medicina e direito, e ainda as seguintes editadas por esta casa: «Vida de D. Fr. Bartholomeu dos Martyres» por Fr. Luiz de Sousa 3 vol. broch. 1\$800 reis.—«Compendio de Historia de Portugal», comprehendendo a Historia da Lusitania por José Augusto Ferreira. vol. 300 reis.—«O anjo da Mocidade», por J. J. d'Almeida Braga, 21.ª edição. 1 vol. broch. e franco de porte 200 reis.—«Definições de desenho e geometria synthetica; por J. A. C. preço 70 reis.—«Explicação das quatro operações e do systema metrico decimal por Guilherme J. da Silva, preço broch. 200 reis.—No prelo: Seb Kneipp: «Tractamento d'agua ou hygiene e medicação para curar das molestias e conservação da saude», traducção do illustrado professor do lyceu de Braga, e distincto jornalista snr. J. J. Alves d'Araujo. Fazem-se vantajosos descontos para revender, por esta casa estar em communicção directa com os principaes centros litterarios do paiz e estrangeiro. (4)

Livraria Central

DE

LAURINDO COSTA

Praça do Barão de S. Martinho

n.ºs 40, 41 e 42

A entrada da Rua do Souto

BRAGA

As pessoas que desejarem assignar ou renovar qualquer assignatura de jornaes de modas ou litterarios, tanto nacionaes como estrangeiros, queiram dirigir-se a esta casa, pois que tem correspondencia com as principaes empresas.

N'este estabelecimento encontram-se todos os livros adoptados nos lyceus, seminarios e escolas primarias; sortimento de livros religiosos, direito e scientificos etc.

Esta casa tem adjunto, papelaria, typographia e encadernação; executando qualquer d'estes trabalhos com perfeição e modicidade de preços.

Para revender fazem-se grandes descontos, não só por ser fornecida de casas editoras, como tambem ter deposito d'algumas. (36)

Curso de Commercio

B. Desiderio Querido, continúa a leccionar contabilidade e escripturação mercantil, por todos os systemas, habilitando qualquer alumno a poder seguir a carreira commercial.

CAMPO DE SANT'ANNA 150

Braga (519)

ESTABELECIMENTO DE OUIVESARIA

DE

JOAQUIM JOSÉ DE MATTOS E FILHO

Rua do Souto n.º 1—BRAGA

N'este antigo estabelecimento encontra-se sempre todo e qualquer objecto de ouro e prata, que diga respeito a um bem montado estabelecimento d'esta ordem. Tem sempre á venda thuribulos, navetas, cruces e varas para confrarias, calices, patenas resplendentes e coróas de todos os tamanhos e bonitos gostos etc., etc.: tudo de prata garantida. Encarregam-se de mandar doirar e pratear quaesques objectos de metal. Compram e vendem ouro e prata em barra, pedras preciosas e objectos antigos. Alugam-se pulseiras adereços, pentes e tremedeiras para anjos. Grande sortido de relógios. Fazem ensaios reaes e visuaes, em ouro e prata. (9)

FRIGIDEIRAS

N'este genero o que ha de melhor e mais limpo, sendo a carne triturada á machina, encontra-se na Praça Municipal 43-44. (199)

Baga nova do Douro

Vende-a Narcizo Ramos de Barros Pereira.

Rua de S. Vicente
BRAGA. (221)

IMP. DO COLLEGIO DE S. LUIZ

BRAGA

EDITOR RESPONSÁVEL

Manuel José de Castro